

AUDITORIA SISTÉMICA

RESUMO DO RELATÓRIO DA INSPEÇÃO GERAL DO
MINISTÉRIO

INTRODUÇÃO

“DAS EVIDÊNCIAS RECOLHIDAS NO DECURSO DA AUDITORIA REALIZADA NO INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS, ENTRE OS DIAS 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2014 (...) RELATIVAMENTE ÀS DIMENSÕES DO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL, FORMULAM-SE AS CONCLUSÕES SEGUINTE.”

“

1. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS

”

1.1. ENTIDADE INSTITUIDORA

- ▶ “O Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) é instituído pelo Centro de Línguas, Lda. (CENIL), sociedade jurídica por quotas, entidade com estatuto enquadrado no n.º 2 do artigo 32.º do RJIES.
- ▶ (...) No âmbito do plano estratégico da ação, com enfoque na gestão administrativa, económica e financeira do ISAL, o CENIL demonstrou o exercício das competências que lhe são cometidas, (...) conducente a assegurar o normal funcionamento do ISAL, nos termos do artigo 30.º do RJIES. (...)”

1.2. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- ▶ “(...) Conforme disposto nos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 19913/2009, de 4 de novembro, no Diário da República, n.º 214, 2.ª Série, a estrutura orgânica do ISAL integra o Conselho de Direção, o Diretor Geral, o Conselho Técnico-Científico (CTC), o Conselho Pedagógico (CP), o Conselho para Avaliação e Qualidade, os Diretores de Departamento, os Diretores de Curso e o Provedor do Estudante, designados/constituídos nos termos legais e estatutários e em efetivo exercício de funções. (...)”

1.3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- ▶ “Da verificação do conteúdo dos documentos estruturantes do ISAL, emerge que:
 - a) O Projeto Científico, Cultural e Pedagógico, enquanto requisito previsto na alínea a) do artigo 40.º do RJES, e no respeito pela alínea b) do artigo 140.º do mesmo diploma, está definido nos artigos 1.º a 8.º dos Estatutos;
 - b) Os Planos de Atividades, para 2013 e 2014, foram elaborados pelo Conselho de Direção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos. Contudo nas atas do CTC não consta na ordem de trabalhos e não há evidências da apreciação prevista na alínea p) do artigo 18.º dos Estatutos e na alínea b) do n.º 1 do artigo 103.º do RJES;
 - c) No Orçamento para 2014, elaborado pelo Conselho de Direção, são referidos os valores de receitas e despesas por rubrica sendo acompanhado pela evolução dos balanços de 2009 até 2013, inclusive;
 - d) O Relatório Anual de 2012/2013, elaborado pelo Conselho de Direção, está publicado no sítio da Internet e integra as matérias determinadas no artigo 159.º do RJES; no entanto não evidencia a existência de pareceres e deliberações dos órgãos competentes do ISAL.”

1.4. NORMAS REGULAMENTARES

- ▶ “A regulamentação interna subjacente à generalidade dos cursos dos ciclos de estudos, afigura-se consistente e diversificada, corporizada por instrumentos de regulamentação normativa, aprovados e publicitados no sítio da Internet.
- ▶ As normas regulamentares para o 1.º ciclo de estudos reúnem as matérias previstas no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as posteriores alterações, republicadas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, à exceção das relativas ao regime de estudos a tempo parcial.
- ▶ O “Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional”, publicado pelo Despacho n.º 7890/2014, de 17 de junho, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 114, de 17 de junho, disciplina os procedimentos de creditação de competências académicas e profissionais que se encontram consagrados nos artigos 45.º, 45-A.º e 45-B.º do diploma supra.
- ▶ O Regulamento Disciplinar foi aprovado pela Entidade Instituidora e pelo Conselho de Direção a 15 de janeiro de 2010, e prevê sanções de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º do RJIES.

1.4. NORMAS REGULAMENTARES

- ▶ As normas de acesso espelhadas no “regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos” (Despacho n.º 11932/2014, de 25 de setembro) e no “Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL” (Despacho n.º 12551/2014, de 13 de outubro), foram publicadas, respetivamente, em Diário da República, 2.ª Série, n.º 185, de 25 de setembro de 2014 e n.º 197, de 13 de outubro de 2014. Da análise do conteúdo dos mencionados regulamentos constata-se que reúnem a generalidade das matérias previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março e na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho.
- ▶ No âmbito dos concursos especiais (Titulares de cursos superiores, médios e pós-secundários) os procedimentos adotados na seleção e seriação foram regulados pelas normas regidas pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro e por normas instituídas internamente. (...)”

1.5. CORPO DOCENTE

- ▶ “O corpo docente do ISAL, referenciado a 31/12/2013, integrava catorze doutores/especialistas, dos quais dez em regime de tempo integral, pelo que, face ao universo de estudantes inscritos nos ciclos de estudos conferentes de grau (128), afigura-se o cumprimento do exigido nas alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 49.º do RJIES.
- ▶ (...) A monitorização das horas de contacto previstas nos planos de estudos, em 2013/2014, era realizada pela Assessora de Direção e a operacionalização da informatização do registo dos sumários prevê-se para o final do ano letivo 2014/2015.
- ▶ Os processos individuais dos docentes responsáveis pelas UCs selecionadas para amostra, reúnem a documentação comprovativa dos graus académicos declarados, tendo a distribuição de serviço docente, por semestre/UCs/cursos, sido objeto de deliberação pelo CTC. Os docentes selecionados constam do processo de acreditação preliminar dos ciclos de estudo.
- ▶ (...) No que toca a procedimentos de autoavaliação, compete ao Conselho para a Avaliação e Qualidade monitorizar a avaliação interna, ao nível de cada curso com base nas respostas a inquéritos, realizados pelos estudantes e pelos docentes.”

1.6. INVESTIGAÇÃO

- ▶ “Decorrente da informação apresentada, o ISAL dispõe de um “Núcleo de Investigação do Instituto Superior de Administração e Línguas” (NIISAL) que embora tenha disciplinado o seu funcionamento e organização estrutural em regulamento que integra informação, entre outra, relacionada com a sua missão e objetivos, não apresenta atividade de investigação desenvolvida e reconhecida pela Fundamentação para a Ciência e Tecnologia (FCT).
- ▶ (...) Alguns dos seus docentes desenvolveram atividades de investigação, no âmbito da aquisição de graus académicos.”

1.7. CICLOS DE ESTUDO EM FUNCIONAMENTO

- ▶ “O ISAL, no ano letivo de 2013/2014, ministrou três cursos de licenciatura, cujos planos publicados em Diário da República, são objeto de divulgação no sítio da Internet da Instituição.

- ▶ (...) Para além destes cursos o ISAL oferece Cursos de Especialização Tecnológica e de Pós-Graduação.”

1.8. ACESSO E INGRESSO NOS CICLOS DE ESTUDO EM FUNCIONAMENTO

- ▶ “(...) Da análise efetuada, por amostragem, aos processos de candidatura ao ciclo de estudos de licenciatura, através dos diversos concursos/regimes, comprovou-se que as condições de acesso e ingresso foram devidamente observadas e aplicadas, face às condições legais e regulamentares estabelecidas.
- ▶ Quanto aos procedimentos levados a cabo em relação às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, verificou-se que os júris, nomeados por órgão competente, procederam à elaboração das provas de avaliação de conhecimentos e que os candidatos realizaram as respetivas componentes exigidas.
- ▶ (...) Foram ainda verificados os procedimentos adotados no âmbito dos processos de creditação de competências académicas e de experiência profissional, por referência ao previsto na legislação aplicável e nas normas internas em vigor no ISAL. (...)”

1.9. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ACADÉMICOS

- ▶ “Os Serviços Administrativos, que integram o Serviço de Receção e Atendimento e a Secretaria, asseguram a gestão do percurso académico dos estudantes do ciclo de estudos em funcionamento no ISAL (...).
- ▶ (...) O espaço em apreço apresenta-se devidamente identificado e sinalizado desde o exterior, com a indicação do horário de funcionamento e organograma dos seus colaboradores, reunindo as condições favoráveis e adequadas ao acolhimento e atendimento dos utentes. (...)”

1.10. INSTALAÇÕES E SEGURANÇA

- ▶ “(...) As referidas instalações foram entretanto objeto de obras de melhoria com construção nomeadamente de um auditório, cuja conclusão está prevista para o final do ano civil de 2014. De acordo com informações transmitidas, os responsáveis da Instituição preveem o envio de novo ofício, solicitando a autorização das instalações à DGES, assim que as mesmas estejam concluídas.
- ▶ As acessibilidades das instalações afiguram-se adequadas e salvaguardam o acesso a utentes com mobilidade condicionada.
- ▶ No âmbito das condições de segurança e de emergência, a Instituição dispõe de Plano de Emergência, datado de 2010, e encontra-se a diligenciar o Plano de Segurança Interno integrando as alterações em curso.”

“

2. RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

”

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

- ▶ “Decorrente das conclusões antes formuladas e por referência ao enquadramento legal aplicável, recomenda-se que os órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Administração e Línguas e da sua Entidade Instituidora desenvolvam os necessários procedimentos, tendentes a:

1.1. Certificar as contas da Instituição através de Revisor Oficial de Contas, de acordo com o previsto na alínea g) do n.1 do artigo 30.º do RJIES;

1.2. Incrementar o desenvolvimento de atividades de investigação orientada, no sentido da melhor consecução do estabelecimento na alínea e) do artigo 44.º do RJIES em articulação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do mesmo diploma;

2. Fomentar o cumprimento das competências do Conselho Técnico-Científico, estabelecidas nas

3. Adequar o conteúdo do Relatório Anual do estabelecimento de ensino, explicitando os pareceres e deliberações dos órgãos competentes do ISAL, em cumprimento do disposto no artigo 159.º do RJIES;

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

4. Proceder à regulamentação do regime dos estudos em tempo parcial, conforme previsto no n.º 2 do artigo 46.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as posteriores alterações, republicadas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
5. Garantir o cumprimento do previsto nos planos de estudos dos cursos de licenciatura, no que respeita à concretização integral do tempo de trabalho (horas de contacto) do estudante;
6. Promover a elaboração de regras de avaliação e progressão na carreira docente, de acordo com o legalmente determinado no n.º3 do artigo 141º do RJIES;
7. Assegurar a elaboração de suportes materiais que reflitam a aplicação de critérios de apreciação do “curriculum vitae” e da “entrevista”, que integram as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, de modo a permitir a fundamentação das decisões proferidas pelos júris;

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

8. Providenciar que os procedimentos de creditação sejam objeto de fundamentação expressa da decisão e da sua aceitação pelos estudantes;
9. Incrementar a elaboração de regulamentos/normas orientadores do funcionamento administrativo e acadêmico dos Serviços Administrativos/Secretaria;
10. Dotar o sistema informático em uso nos Serviços de adequados mecanismos de segurança no que respeita ao bloqueio automático dos postos de trabalho;
11. Assegurar que os certificados e certidões de registo/diplomas e suplemento ao diploma sejam objeto de registo de verificação e conferência;
12. Completar a informação constante dos programas das unidades curriculares, vigentes em cada ano letivo, assegurando a integração da totalidade das matérias relevantes;
13. Diligenciar no sentido de obter a aprovação do Plano de Segurança Interno pelas autoridades competentes."

“

3. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS

”

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS

“Da informação recebida, sustentada nos documentos comprovativos facultados, emerge que o ISAL explicita esclarecimentos e enuncia procedimentos, entretanto realizados pelos órgãos competentes da instituição, no sentido da implementação de medidas conducentes à materialização das recomendações que à data não estavam integralmente cumpridas.

Decorrente da análise pormenorizada aos documentos remetidos, obtiveram-se as seguintes evidências:

- ▶ **Recomendações implementadas:**
 - ▶ **Recomendação 2.** (...) vem a Direção do ISAL apresentar documento comprovativo das atividades de carácter científico ou outras aprovadas para o ano letivo de 2015/2016;

 - ▶ **Recomendação 3.** A aprovação do Relatório Anual de 2013/2014, segundo o veiculado pela instituição, foi objeto de auscultação e emissão de pareceres por parte dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico (...);

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS

- ▶ **Recomendação 4.** (...) esta questão encontra-se sanada com a aprovação do Regulamento do Estudante a Tempo Parcial, em reunião do Conselho Pedagógico, (...);
- ▶ **Recomendação 6.** (...) foi aprovado o Regulamento de Avaliação e Progressão na Carreira Docente, em reunião do Conselho Técnico-Científico (...);
- ▶ **Recomendação 8.** A este propósito, a instituição concebeu um documento de comunicação do processo de creditação ao discente. Ainda, segundo o transmitido, foi criada uma Comissão de Creditação para cada curso superior a qual ausculta os docentes previamente antes de validar as competentes creditações e fundamenta as suas decisões.
- ▶ **Recomendação 9.** No que concerne a esta matéria, o ISAL apresenta um formulário para recolha de informação sobre a emissão de certificados e certidões de registo/diplomas e suplemento ao diploma estabelecendo, deste modo, um mecanismo formal de controlo desta situação."

Das restantes recomendações, algumas estão em curso e outras por implementar.

“

“Em resultado do que precede, cumpre à equipa auditora registar o acolhimento que a generalidade das propostas e recomendações, apresentadas no relatório consolidado, mereceram por parte do ISAL, expresso nas medidas implementadas e/ou a implementar, que ora nos foram dadas a conhecer;

”

SUBLINHAR A DISPONIBILIDADE E COOPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO. (..)”